



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 101/06.**

Ibiúna, 06 de novembro de 2006.

- LEJA-SE EM SESSÃO.
- Cópia aos Edis.
- À Comissão. 07/11/2006.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 101, desta data e que tem por objetivo dar denominação a IBN 115 existente no Bairro Piratuba como Estrada Municipal Tsuneichi Iwata, prestando uma homenagem a esse ilustre senhor que chegou no bairro em 1951, era agricultor, construiu a primeira capela do bairro em 1955 depois que seu filho Issao encontrou a imagem de um crucifixo, é de família humilde, muito conhecido e estimado por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Protocolo de Lei nº 218/2006

Recebido em 07 de 11 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido 07/11/2006

8:17:54





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

218/2006

**PROJETO DE LEI Nº 101706.  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Piratuba”.**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 07 DE 11 DE 2006  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

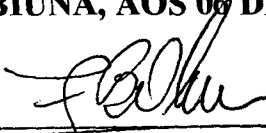
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL TSUNEICHI IWATA**”, a IBN 115 localizada no Bairro Piratuba e que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km 85, com uma extensão aproximadamente de 6.500 (seis mil e quinhentos) metros, e o termino na Portaria do Loteamento Antilhas.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2006.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil



04

Estado de

São Paulo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

DISTRITO SEDE — MUNICIPIO E COMARCA DE PIEDADE

Marilh Dalva J. Batistela Otacilio  
ESCRIVÃ TITULAR

Sonia M. De Faveri Pereira Lima  
Oficial Maior

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 12.463, as fls. 299 do Livro N.º C 28  
de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de: " TSUNEICHI IWATA"

falecido aos 31 de Janeiro de 1968, neste distrito, no Bairro do  
Piratuba, as 1:30 horas=

do sexo Masculino e de cor branca=  
profissão lavrador, natural de Yamaguchi-Ken Japão=

, com 64 anos de idade, estado civil casado=  
filho de: Sankity Iwata e dona Tsune Iwata=

tendo sido declarante Tadashi Onodera=  
o óbito atestado pelo Dr. Sebastião Gonçalves da Cunha=  
que deu como causa da morte Acidente Vascular=

e o sepultamento será feito no cemitério  
Nossa Senhora Aparecida desta cidade=

Observações: - Deixa viúva, Yasuko Otsuki e os filhos, Alcino, Ernesto,  
Takashi, Massoru, Katssumi, Issao, Etsuko, Nobuko e Naoko não deixa  
bens.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Piedade, 26 de Fevereiro de 1991

O OFICIAL

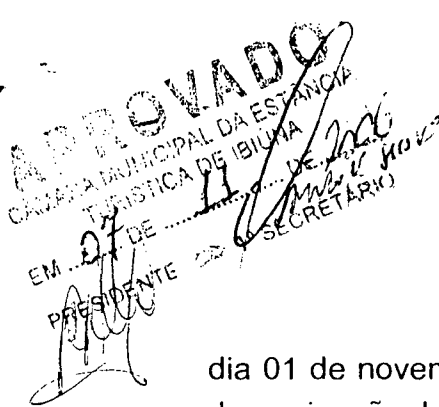
Cleide Kisser de Camargo Roccon

Cleide Kisser de Camargo Roccon  
Escrivente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
Marilh Dalva J. Batistela Otacilio  
Escrivã  
Cleide Kisser de Camargo Roccon  
Escrivente

PIEDADE — SÃO PAULO  
N.º 266

SELOS POR VERBA



## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 211/2006 que "Dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 212/2006 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 213/2006 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 214/2006 que "Dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Piai de Cima.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 215/2006 que "Dispõe sobre a denominação do novo prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 216/2006 que "Dispõe sobre a denominação do Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 217/2006 que "Dispõe sobre inclusão nos anexos 5º. e 6º. da Lei nº. 1058, de 06/07/2005.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 218/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma estrada no Bairro Piratuba.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 219/2006 que "Dispõe sobre inclusão nos anexos 5º. e 6º. da Lei nº. 1058, de 06/07/2005.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 220/2006 que "Dispõe sobre inclusão nos anexos 5º. e 6º. da Lei nº. 1178, de 30/06/2006.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 221/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Barra.";

Considerando que a Mesa da Câmara também apresentou o Projeto de Resolução nº. 07/2006 que "Antecipa a Sessão ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna do dia 21 de novembro de 2006.";

**Requerimento de Urgência Especial – 07/11/2006 – fls. 02**

Considerando a denominação proposta a Rua e estradas localizadas nos Bairros do Grilos, Carmo Messias, Piaí de Cima, Piratuba e Barra são de saudosos moradores do bairros, e todos de famílias tradicionais nos mesmos;

Considerando que a denominação proposta a nova sede da Câmara é de cidadão de currículo justo e de família tradicional em nosso município;

Considerando que a denominação proposta ao Pronto Socorro Municipal é de cidadão de currículo justo e de família tradicional em nosso município;

Considerando a necessidade da inclusão nos anexos das leis de diretrizes orçamentárias de 2006 e de 2007 de novos programas governamentais para o funcionamento da máquina administrativa;

Considerando a necessidade de antecipar a data da Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2006 para que seja procedida a mudança do acervo da Câmara Municipal para a sua nova sede;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação de ruas e estradas, denominação de prédios públicos, inclusão de programas de governos nos anexos das diretrizes orçamentárias, e alteração de data de Sessão Ordinária.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 221/2006, e Projeto de Resolução nº. 07/2006, colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM  
07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

*Amélio B. Silva*  
*Leopoldo F. L. L.*  
*José Carlos*  
*João Carlos*  
*Carlos Gomes*



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 218/2006**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 218/2006 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Piratuba.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada localizada no Bairro Piratuba, homenageando o Sr. Tsuneichi Iwata, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07**

**DE NOVEMBRO DE 2006.**

**JAMIL MARCICANO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE-PRESIDENTE**

**PAULO KENJI SASAKI**  
**MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JOSE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
**VICE PRESIDENTE**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**MEMBRO**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
**VICE - PRESIDENTE**

**JAIR ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 211/2006

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Piratuba".

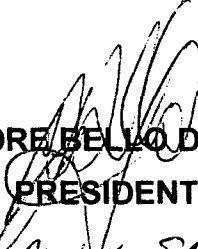
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como "**ESTRADA MUNICIPAL TSUNEICHI IWATA**", a IBN 115 localizada no Bairro Piratuba e que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km 85, com uma extensão aproximadamente de 6.500 (seis mil e quinhentos) metros, e o término na Portaria do Loteamento Antilhas.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 679/2006

Ibiúna, 08 de novembro de 2006.

*[Handwritten signature]*  
11/09

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 211/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 101/06, nesta Casa tramitou com o nº. 218/2006, que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Piratuba.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

*Alexandre  
Recebi  
10/11/06*

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 218/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de novembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão. Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Fernando Vieira Branco, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 218/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 218/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 211/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 679/2006 da presente data. Ibiúna, 08 de novembro de 2006.